



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

PORTARIA Nº 336, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

Resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS -AME, 64.917.818/0001-56, SAO PAULO/SP, 71000.009959/2018-96, 53400/2019.
2. CASA DA CRIANÇA FUTURO FELIZ, 02.173.852/0001-06, REGISTRO/SP, 71000.035463/2018-78, 54562/2019.
3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CERES, 02.381.911/0001-31, CERES/GO, 71000.031953/2018-03, 55852/2019.
4. PATRONATO ASSISTENCIAL IMIGRANTES ITALIANOS, 62.645.882/0001-08, SAO PAULO/SP, 71000.053054/2018-53, 48485/2019.
5. VILA VICENTINA DE CACHOEIRA PAULISTA, 50.015.916/0001-93, CACHOEIRA PAULISTA/SP, 71000.004663/2019-60, 55904/2019.
6. ASSOCIAÇÃO SANTA MARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, 87.493.243/0001-97, SANTA MARIA/RS, 71000.018026/2019-71, 56053/2019.
7. ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE, 23.953.730/0001-02, POUSO ALEGRE/MG, 71000.023636/2019-96, 56177/2019.
8. LAR DOS DESAMPARADOS, 45.029.840/0001-15, AGUDOS/SP, 71000.023961/2019-59, 56161/2019.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1. CONSELHO CENTRAL DE PITANGUI DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 23.774.722/0001-07, PITANGUI/MG, 235874.0002022/2019.

2. OBRA KOLPING DE MATO GROSSO, 03.939.543/0001-67, RONDONÓPOLIS/MT, 235874.0002456/2019.
3. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MISSÃO VELHA, 06.738.306/0001-26, MISSÃO VELHA/CE, 235874.0002953/2019.
4. PROJETO MISSIONÁRIO VILA CAPRIOTTI, 51.433.597/0001-07, CARAPICUÍBA/SP, 235874.0003117/2019.
5. COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICORDIA, 10.642.990/0001-15, SÃO MANUEL/SP, 235874.0003439/2019.
6. INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, 07.839.450/0001-11, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 235874.0003290/2019.
7. ASSOCIAÇÃO AMORADA, 27.938.710/0001-13, LENÇÓIS PAULISTA/SP, 235874.0003970/2019.
8. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES, 07.246.381/0001-32, JAGUARIÚNA/SP, 235874.0004763/2019.
9. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS, 91.982.769/0001-08, BENTO GONÇALVES/RS, 235874.0005447/2019.
10. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA, 54.698.972/0001-20, ARTUR NOGUEIRA/SP, 235874.0005512/2019.
11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS A.P.A.E ESCOLA ESPECIAL FLOR DO AMANHECER, 79.372.983/0001-47, JOSÉ BOITEUX/SC, 235874.0006953/2019.
12. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARÁÍ, 38.150.371/0001-22, GUARÁÍ/TO, 235874.0009265/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Ângelo Gomes Oliveira
Secretário Nacional de Assistência Social - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ângelo Gomes Oliveira**, **Secretário(a) Nacional de Assistência Social, Substituto(a)**, em 26/12/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6417465** e o código CRC **4C76430A**.